

CONTRATO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Pelo presente instrumento particular de **CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES**, de um lado

.....
(nome completo)

.....residente e domiciliado na
(nacionalidade) (estado civil) (profissão)
Rua n°.....complemento....., na cidade
deEstado.....CEP.....
portador da carteira de identidade n°.....expedida por.....,
CPF n°..... de ora em diante simplesmente denominado CEDENTE, e,
de outro
(nome completo)

.....residente e domiciliado na
(nacionalidade) (estado civil) (profissão)
Rua n°..... Bairro.....
Telefones....., E-mail.....na cidade
deEstado.....CEP.....
portador da carteira de identidade n°.....expedida por.....,
CPF n°..... de ora em diante simplesmente denominado **CESSIONÁRIO**,
ambos pessoalmente, têm neste ato, entre si, justo e contrato o seguinte:

1- Declara o **CEDENTE** ser titular da quota n°..... do **CLUBE RECREATIVO DOM PEDRO II**, associação civil sem fins econômicos ou lucrativos, com sede na Rua Floriano Lopes Franco, nº 10, bairro Carijós, na cidade de Conselheiro Lafaiete – MG;

2 - Informa, ainda, o **CEDENTE**, estar a quota acima mencionada, plenamente integralizada e com os pagamentos das taxas de manutenção e melhoria rigorosamente em dia;

3 - Pelo **CEDENTE** foi dito, ainda, que cede e transfere como de fato cedido e transferido tem todos os direitos e obrigações, concernentes à quota n°..... que possuía, para o **CESSIONÁRIO**, mediante o recebimento do pagamento pactuado que o **CESSIONÁRIO** efetuou-lhe em moeda corrente nacional, que contou e achou exato e do qual dá a mais ampla e irrevogável quitação para mais a reclamar sobre o mesmo, tempo algum;

4 - Declara o **CESSIONÁRIO**, por sua vez, que se obriga a respeitar e conhecer o **presente ESTATUTO SOCIAL** do **CLUBE RECREATIVO DOM PEDRO II**, do qual recebe, no ato, uma cópia;

5 - Por via, também, da presente cessão de direitos e obrigações e para que surtam os seus devidos e legais efeitos, autorizo o **CEDENTE** que o **CESSIONÁRIO** proceda junto ao **CLUBE RECREATIVO DOM PEDRO II**, a formalização da presente cessão;

6 - A transferência de Título de sócio proprietário e a admissão do adquirente ou herdeiro na condição de associado, dependerá de deliberação da Diretoria Executiva e do atendimento prévio das exigências estatutárias e regulamentares; Artigo 17 Parágrafo 4º Item III do Estatuto Social do Clube).

A transferência “causa mortis” far-se-á mediante Alvará Judicial, ressalvando o disposto no Parágrafo anterior (*Artigo 17 Parágrafo 3º do Estatuto Social do Clube*);

7 - O Título adquirido sem a concordância do Clube, inclusive por sucessão “causa mortis” ou em decorrência de decisão judicial, não confere ao adquirente senão a propriedade do Título, cabendo-lhe as demais exigências e condições deste Estatuto para ser incluído no quadro social (*Artigo 17 - Parágrafo 2º do Estatuto Social do Clube*);

8 – A transferência de título por ato “inter vivo”, impões ao adquirente a obrigação de pagar ao Clube uma taxa de transferência sobre o valor de venda do título e, caso o adquirente não seja sócio do Clube, a joia de admissão prevista na letra “d” do Artigo 18 (*Artigo 17 – Parágrafo 4º do Estatuto Social*);

8.1 - os Sócios proprietários que, espontaneamente, se desligarem do CLUBE, têm o prazo de 60 (sessenta) dias para manifestar, na Secretaria do Clube, a sua vontade de permanecer na condição de Sócio contribuinte. Findo o prazo, serão tratados conforme Artigo 7, parágrafo 2º, letra – h, do presente Estatuto Social; (Inciso V, *Parágrafo 4º do Artigo 17 do Estatuto Social*);

9 - Em vista, ainda, da aceitação deste contrato, por parte do **CESSIONÁRIO**, e, uma vez preenchidas todas as formalidades legais e estatutárias, inclusive as exigidas pelo **CLUBE RECREATIVO DOM PEDRO II**, pelo presente instrumento obrigam-se a bem e fielmente cumpri-lo e o assinam, em uma via, perante as testemunhas abaixo mencionadas que a tudo presenciaram.

CONSINTO com a utilização de meus dados pessoais e minha imagem, bem como de meus dependentes conforme previsto na Política de Privacidade do Clube Dom Pedro II, de acordo com a Lei 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

Conselheiro Lafaiete, de de

.....
CEDENTE

.....
CONJUGE

.....
CESSIONÁRIO

TESTEMUNHAS:

.....